



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 147/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

08.001	SECRETARIA DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1972	4490.93.00.00	31329	Indenizações e Restituições	8.995,73
Total da Unidade				8.995,73

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132501030204 - REND APLIC FINANC CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA B LAMBARI - 9089-1	400,00
242301060000 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA B LAMBARI	8.595,73
Total	8.995,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

08.001	SECRETARIA DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1972	4490.93.00.00	31329	Indenizações e Restituições	8.995,73
Total da Unidade				8.995,73

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

132501030204 - REND APLIC FINANC CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI - 9089-1	400,00
242301060000 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	8.595,73
Total	8.995,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 12 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02B081E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2017. Edição 1294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>